

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico**  
**N.º 004/2023**

Em resposta ao ofício nº 033 /2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 004/2023 (Processo Administrativo nº 0241/2023 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo) do dia 16 de fevereiro de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do terminal rodoviário de passageiros no município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 8. Habilitação subitem 8.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA:** J B SANTOS SILVA LTDA  
**CNPJ:** 33.045.434/0001-67

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 004/2023 constatamos que:

A empresa J B SANTOS SILVA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9.4 Habilitação subitem 9.4.6 e subitem 9.5.4.1.3 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexequível: item 8.4 do edital

**Valor orçado pela administração:** R\$ 1.345.464,92

**Valor da empresa:** J B SANTOS SILVA LTDA R\$ 1.341.607,97 (um milhão trezentos e quarenta e um mil seiscientos e sete reais e noventa e sete centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

b) valor orçado pela administração.

- 1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
- 2) Valor orçado pela administração: R\$ 1.345.464,92  
70% de 1.345.464,92 = R\$ 941.825,44



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 941.825,44 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta apresentada pela empresa J B SANTOS SILVA LTDA R\$ 1.341.607,97 (um milhão trezentos e quarenta e um mil seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos) **não é inexequível.**

**Concluimos que:**

Após a análise da habilitação técnica da empresa J B SANTOS SILVA LTDA CNPJ: 33.045.434/0001-67 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexequível. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa **J B SANTOS SILVA LTDA CNPJ: 33.045.434/0001-67** encontram-se **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 004/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinho para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinho-MA, 17 de Fevereiro de 2023.

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

---

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinho/MA